



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 1.892/92 de 24/11/1992 e reformulada pela Lei nº 3381/10 de 19 de novembro de 2010 e atualizada pela Lei nº3873 de 05 de outubro de 2017.**

## **RESOLUÇÃO CMDCA N.º 1/2026**

“Dispõe sobre a composição da Comissões Permanentes e Temporárias para o Mandato de 2025/2027”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 1.892/92 de 24/11/1992, reformulada pela Lei nº 3381/10 de 19 de novembro de 2010 e atualizada pela Lei municipal nº3873 de 05 de outubro de 2017, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campos do Jordão, **Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam compostas as Comissões Permanentes e temporárias do CMDCA, conforme previsto nos artigos de nº 26 a 31 do Regimento interno, que deve ser seguido, tendo como prioridade: acompanhamento da Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**Art. 2º. Comissões Permanentes:**

### **I – Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos;**

#### **Governmental:**

Representante da Secretaria de Valorização da Cultura : Renata Coimbra Moro;  
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:  
Wanderly Costa Silva

#### **Sociedade Civil:**

Representante de Associações da Sociedade civil : Mariene Lopes Fernandes;  
Representante de Entidades Sociais de atendimento a Criança e Adolescentes : Sueli Marli de Souza Muniz

### **II – Comissão de Comunicação, Articulação, Mobilização e do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ;**

#### **Governmental:**

Representante da Secretaria de Planejamento Habitação e Desenvolvimento Estratégico:  
Tatiane Faria de Jesus  
Representante de Associações da Sociedade civil : Mariene Lopes Fernandes  
Representante da Secretaria de Saúde: Terezinha de Fátima Lemes,

#### **Sociedade Civil:**

Representante de Entidades Sociais de atendimento a Criança e Adolescentes: Sueli Marli de Souza Muniz  
Representantes de Instituições Religiosas – Maria Helena Bretas Gonçalves Francatto  
Representante do Sindicato e Associações Profissionais - Antônio Arlindo



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 1.892/92 de 24/11/1992 e reformulada pela Lei nº 3381/10 de 19 de novembro de 2010 e atualizada pela Lei nº 3873 de 05 de outubro de 2017.**

**III – Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA);**

**Governamental:**

Representante da Secretaria de Finanças : Nathalia Yuri Kayanoki

Representante da Secretaria de Planejamento: Habitação e Desenvolvimento Estratégico-  
Tatiane Faria de Jesus

Representante da Secretaria de Valorização da Cultura : Renata Coimbra Moro;

**Sociedade Civil:**

Representante de Instituições Religiosas: Pastor Cleber de Freitas Vera

Representante do Sindicato e Associações Profissionais: Antônio Arlindo

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Dra. Cláudia Tenius dos Reis  
Ortiz

**IV – comissão permanente de orçamento;**

**Governamental:**

Representante da Secretaria de Planejamento Habitação e Desenvolvimento Estratégico-  
Tatiane Faria de Jesus

Representante da Secretaria de Educação – Juscileide Maria de Almeida Cunha

**Sociedade Civil:**

Representante da Associação Arte e Cultura Expressão em Movimento: Rosaly B. C.  
Guimarães

Representante de Escolas Particulares – Cristina Lusia Cajuella Materba

**Art. 3º. Comissões Temporárias:**

**I – Comissão Temporária de Registro e Inscrição de Entidades, Programas, Projetos e Serviços;**

**Governamental:**

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:  
Wanderly Costa Silva

Representante da Secretaria de Valorização da Cultura: Renata Coimbra Moro;

**Sociedade Civil:**

Representante de Entidades Sociais de atendimento a Criança e Adolescentes- Sueli Marli  
de Souza Muniz

Representante de Escolas Particulares – Cristina Lusia Cajuella Materba



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 1.892/92 de 24/11/1992 e reformulada pela Lei nº 3381/10 de 19 de novembro de 2010 e atualizada pela Lei nº 3873 de 05 de outubro de 2017.**

**II- Demais comissões extraordinárias;**

Membros deliberados em reuniões extraordinárias

**Comissão eleitoral**

**Governamental**

Representante da Secretaria de Planejamento: Habitação e Desenvolvimento Estratégico-  
Tatiane Faria de Jesus

Representante da Secretaria de Valorização da Cultura: Renata Coimbra Moro

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:  
Wanderly Costa Silva

Representante da Secretaria de Saúde: Terezinha de Fátima Lemes;

Representante da Secretaria de Educação: Juscileide Maria de Almeida Cunha

**Sociedade civil**

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Dra.Claúdia Tenius dos Reis  
Ortiz

Representante de Entidades Sociais de atendimento a Criança e Adolescentes: Sueli Marli  
de Souza Muniz

Representante de Instituições Religiosas: Pastor Cleber de Freitas Vera

Representante da Associação Sociedade Civil: Mariene Lopes Fernandes

Representante de Instituições Religiosas: Maria Helena Bretas Gonçalves Francatto

**Comitê da escuta Especializada**

**Governamental**

Representante da Secretaria de Planejamento Habitação e Desenvolvimento Estratégico-  
Tatiane Faria de Jesus

Representante da Secretaria de Valorização da Cultura: Renata Coimbra Moro

Representante da Secretaria de Finanças : Nathalia yuri kayanoki,

**Sociedade Civil**

Representante de Entidades Sociais de atendimento a Criança e Adolescentes- Sueli Marli  
de Souza Muniz

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Dra.Claúdia Tenius dos Reis  
Ortiz

Representante de Escolas Particulares – Cristina Lusia Cajuella Materba

Representante do Sindicato e Associações Profissionais – Antônio Arlindo da Silva

**Art.4º. Das deliberações das comissões;**

Será de conhecimento dos membros do CMDCA em sessão ordinária ou extraordinária,  
todas as deliberações realizadas nas comissões;



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 1.892/92 de 24/11/1992 e reformulada pela Lei nº 3381/10 de 19 de novembro de 2010 e atualizada pela Lei nº 3873 de 05 de outubro de 2017.**

**Art. 5º. Em caso de substituição de membros governamentais ou de sociedade civil;**

Em caso de substituição de membros governamentais ou de sociedade civil, os substitutos continuarão nas mesmas comissões dos membros anteriores;

Campos do Jordão, \_\_\_\_\_ de março de 2026

---

Tatiane Faria de Jesus  
Presidente do CMDCA